



Parecer nº 327/2008-CEDF

Processo nº 410.002757/2008

Interessado: **Centro Educacional Sagrada Família**

- Aprova a Proposta Pedagógica com a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º.
- Por outras providências.

**I - HISTÓRICO** – O Centro Educacional Sagrada Família, situado no SGAN 906, Lote “C”, Brasília, Distrito Federal, e mantido pela Associação Brasiliense de Educação, por meio do seu diretor, protocolou o presente processo em 14 de agosto de 2008, com a solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e matriz curricular, contemplando os aspectos pertinentes à implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos e a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, em atendimento ao contido na Portaria nº 159/2008-SEDF.

A Instituição Educacional autuou o Processo nº 410.1596/2008, com a solicitação de credenciamento, tendo em vista que o seu último credenciamento, concedido pela Portaria nº 310/2002 – SEDF, teve seu prazo expirado em 26/08/2008, nos termos do que dispõe a Portaria nº 268/2007, fundamentada no Parecer nº 117/2007- CEDF.

O Colégio Sagrada Família possui autorização para a oferta do ensino fundamental pela Portaria nº 50/82-SEDF, com base no Parecer nº 184/82-CEDF, da educação infantil - pré-escola e do ensino médio pela Portaria nº 45/84-SEDF, com base nos Pareceres nº 143/84-CEDF e 163/84-CEDF, respectivamente, e da educação infantil, creche mediante Portaria nº 11/86-SEDF, com base no Parecer nº 152/85. O ensino fundamental de nove anos foi autorizado mediante Portaria nº 159/2008-SEDF.

**II - ANÁLISE** – O processo foi instruído com o requerimento e os respectivos documentos organizacionais atualizados pela Instituição Educacional, analisados pelo setor competente da SUBIP/SEDF, que, inclusive, procedeu à diligência junto à Instituição para que fossem efetivados ajustes e correções nos textos elaborados em atendimento à legislação e às normas vigentes.

O Regimento Escolar, fls. 3 a 18, após ajustes decorrentes da diligência determinada pela SUBIP/SEDF, contempla os itens previstos no artigo nº 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF, observa as disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF e apresenta coerência com a Proposta Pedagógica, encontrando-se em condições de ser aprovado, segundo parecer do referido órgão, fl. 48.

A Proposta Pedagógica, fls. 19 a 39, também após ajustes efetuados pela SUBIP/SEDF, contempla os itens previstos no artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e contém as informações que esclarecem a oferta do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir de 2007, em convivência harmônica com o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva.

Conforme consta na Proposta Pedagógica, a Instituição Educacional, inspirada na filosofia cristã, propõe o desenvolvimento do currículo fundamentado nos princípios da individualidade e da construção coletiva, da cidadania e do respeito à ordem democrática, da democratização do saber, do respeito à pessoa do educando e da co-participação nas definições acerca das ações do processo educativo. (fl. 21)



Relativamente à oferta do ensino fundamental, observa-se que o Centro Educacional Sagrada Família deverá manter a oferta do ensino fundamental de oito anos, nos termos da matriz curricular aprovada pela Ordem de Serviço nº 82/2005-SEDF, considerando que não consta no processo solicitação da Instituição Educacional requerendo alteração deste documento. Também não foi mencionado pela SUBIP/SEDF, no relatório técnico às fls. 47 a 48, qualquer informação em contrário, mesmo tendo o referido órgão solicitado a inclusão, na matriz aprovada, integrante da Proposta Pedagógica, de observação relativa à oferta de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. A assessoria deste Conselho informou que em contato com a instituição educacional, esta confirmou a operacionalização da matriz curricular do ensino fundamental de oito anos já aprovada.

A matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, fl. 35, operacionalizada a partir de 2007, foi elaborada de acordo com a legislação em vigor para esta etapa da Educação Básica e contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com os componentes curriculares obrigatórios e os de opção da instituição educacional. A carga horária de atividades do 1º ao 5º ano é de 20 módulos-aula semanais, distribuídos em 4 (quatro) módulos de 60 minutos por dia, e do 6º ao 9º ano é de 25 módulos-aula semanais, sendo 5 (cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos por dia no turno matutino e 3 (três) módulos de 50 (cinquenta) minutos e 2 (dois) módulos de 45 minutos por dia no turno vespertino. A carga horária anual, no turno vespertino, é de 800 horas do 1º ao 9º ano, e, no turno matutino, é de 800 horas do 1º ao 5º ano e de 833 horas do 6º ao 9º ano.

Recomenda-se que o Centro Educacional Sagrada Família esteja atento ao artigo 11 da Resolução nº 2/2006-CEDF, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre a expedição de documentos escolares e respectivas anotações a partir de 2006, a fim de que estes especifiquem com fidedignidade o percurso temporal dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, de oito e de nove anos.

**III – CONCLUSÃO** – Considerando que o Centro Educacional Sagrada Família, situado no SGAN 906, Lote “C”, Brasília, Distrito Federal, e mantido pela Associação Brasiliense de Educação, foi autorizado a oferecer, a partir do ano letivo de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, pela Portaria nº. 159/2008-SEDF, o Parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, com a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º, com implantação gradativa, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, que constitui anexo deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos contemple os conteúdos previstos pela Lei Federal nº 11.525/2007 e Lei Distrital nº 3.940/2007;

Sala “Helena Reis”, Brasília, 16 de dezembro de 2008.

**PAULO ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
Conselheiro-Relator

Aprovado na Plenária  
em 16/12/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



## Anexo I do Parecer nº 327/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA										
<b>Nível de Ensino:</b> Educação Básica										
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano										
<b>Módulo:</b> 40 semanas										
<b>Regime:</b> Anual										
<b>Turno:</b> Matutino										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Espanhol	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	Redação	--	--	--	--	--	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULO-AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
1. A jornada escolar é de: - 1º ao 5º ano: 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 (sessenta) minutos cada, excluindo-se o intervalo de 20 (vinte) minutos. - 6º ao 9º ano: 5 (cinco) módulos-aula diários de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo reservado 20 (vinte) minutos para o recreio, não incluídos na carga horária semanal.										
2. Horário de funcionamento: - 1º ao 5º ano: das 7h30 às 11h50 - 6º ao 9º ano: 7h30 às 12h										
3. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos das áreas do conhecimento com ênfase em: trabalho, linguagem, trânsito, orientação sexual, saúde e educação ambiental.										
4. Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são trabalhados de forma transversal, permeando os diversos componentes do currículo.										



## Anexo II do Parecer nº 327/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA <b>Nível de Ensino:</b> Educação Básica <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Regime:</b> Anual <b>Turno:</b> Vespertino										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Espanhol	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	Redação	--	--	--	--	--	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULO-AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>  5. A jornada escolar é de: - 1º ao 5º ano: 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 (sessenta) minutos cada, excluindo-se o intervalo de 20 (vinte) minutos. - 6º ao 9º ano: 3 (três) módulos-aula diários de 50 (cinquenta) minutos e 2 (dois) módulos-aula de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, sendo reservado 20 (vinte) minutos para o recreio, não incluídos na carga horária semanal. 6. Horário de funcionamento: - 1º ao 5º ano: das 13h40 às 18h - 6º ao 9º ano: 13h40 às 18h 7. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos das áreas do conhecimento com ênfase em: trabalho, linguagem, trânsito, orientação sexual, saúde e educação ambiental. 8. Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são trabalhados de forma transversal, permeando os diversos componentes do currículo.										